



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 022/24

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar do filiado *Duque de Caxias FC* haver iniciado tempestivamente o processo de inscrição de atletas, estes deixaram de ser registrados em razão de problemas judiciais alheios à vontade do clube, para a disputa da primeira partida dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias *Sub17* e *Sub15* de 2024, na forma preconizada pelos artigos 4º, I dos respectivos RECs;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas nas respectivas competições, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do *Duque de Caxias FC* dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias *Sub17* e *Sub15* de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, até que o clube regularize a pendência, aplicando-se os regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES